



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 553, de 7 de Dezembro de 1960.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no de valor de cem mil cruzeiros, destinado a suplementações das dotações seguinte do orçamento vigente.

8110 b	Serviço de Arrecadação	Cr\$ 80.000,00
8294 a	Ass. Social	20.000,00
		100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 7 de Dezembro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário